



PROJETO DE LEI Nº de 2025.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Confere à cantora Elis Regina o título de
Patrona da Música Popular Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido à cantora Elis Regina o título de Patrona da
Música Popular Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir à cantora Elis Regina o título de Patrona da Música Popular Brasileira, em reconhecimento à sua inigualável contribuição para a cultura nacional. Elis não foi apenas uma intérprete excepcional, mas uma verdadeira força artística que revolucionou a música popular brasileira, deixando um legado imortal.

Nascida em 17 de março de 1945, em Porto Alegre, Elis Regina Carvalho Costa demonstrou desde cedo sua vocação para a música, tendo iniciado sua carreira ainda adolescente. Com um talento inquestionável e uma interpretação visceral, ela conquistou o Brasil e o mundo, tornando-se uma das maiores vozes da história da MPB. Seu repertório passou por diversos gêneros musicais, do samba ao jazz, passando pela bossa nova e pelo tropicalismo, sempre imprimindo sua assinatura vocal inconfundível.

Elis Regina foi uma das artistas que deram nova identidade à música brasileira, elevando seu nível artístico e técnico. Suas parcerias e interpretações de compositores como Tom Jobim, Milton Nascimento, Chico Buarque, Gilberto Gil, João Bosco e Belchior ajudaram a consolidar a música brasileira como uma das mais ricas e respeitadas do mundo. Clássicos como “Águas de Março”, “Como Nossos Pais”, “O





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 25/03/2025 13:14:59.057 - Mesa

PL n.1207/2025

Bêbado e a Equilibrista” e “Fascinação” são apenas algumas das canções eternizadas por sua voz e dramaticidade únicas.

Além de sua excelência vocal, Elis Regina foi uma figura ativa e crítica em seu tempo. Durante os anos de chumbo da ditadura militar, sua arte e postura pública transcenderam o entretenimento, tornando-se também uma voz de resistência e expressão da identidade nacional. Seu impacto na cultura brasileira foi tão profundo que, mesmo após sua precoce partida em 19 de janeiro de 1982, sua influência continua viva e reverenciada.

O reconhecimento de Elis Regina como Patrona da Música Popular Brasileira é mais do que uma homenagem: é o reconhecimento oficial de uma das maiores intérpretes que o país já teve. Sua contribuição para a música nacional preenche com mérito os critérios estabelecidos para a concessão desse título, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, ao se ter “distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma”.

Dessa forma, submetemos este projeto à consideração dos nobres pares, certos de que o reconhecimento de Elis Regina como Patrona da Música Popular Brasileira é um gesto de justiça cultural e um tributo à grandiosidade de sua obra e de sua trajetória.

Brasília, de março de 2025.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251842531200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



* C D 2 5 1 8 4 2 5 3 1 2 0 0 *